



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL N° 024/2017 – UEPA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO
2017

SUBPROGRAMAS

*PIBIC/CNPq, PIBIC-AF/CNPq, PIBIC-AF/UEPA, PIBIC/FAPESPA, PIBIC/UEPA,
PIBITI/CNPq e PIBITI/UEPA*

1. Finalidade

1.1 A Universidade do Estado do Pará, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação, que compreenderá as seguintes modalidades: PIBIC/CNPq, PIBIC-AF/CNPq, PIBIC-AF/UEPA, PIBIC/FAPESPA, PIBIC/UEPA, PIBITI/CNPq e PIBITI/UEPA.

1.2 O presente certame obedecerá às condições estabelecidas pelo presente Edital em consonância com a Resolução 017/2006 do CNPq.

2. Requisitos do orientador proponente

2.1. Ser docente ou técnico do quadro de permanentes da UEPA.

2.2. Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos.

2.3. Ser pesquisador com o título de doutor, para concorrer às bolsas do PIBIC/CNPq, PIBIC-AF/CNPq e PIBITI/CNPq ou ser pesquisador com título de doutor ou mestre ou especialista com atuação no interior para concorrer às bolsas PIBIC/UEPA, PIBIC-AF/UEPA e PIBITI/UEPA.

2.3.1 Ser pesquisador com título de doutor ou mestre, para concorrer às bolsas PIBIC/FAPESPA.

2.4. Possuir produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 05 (cinco) nos anos (2012-2016) e divulgados em periódicos, livros, anais de eventos e/ou outros veículos de comunicação de sua área.

2.5. Não se encontrar afastado ou licenciado integralmente da UEPA na ocasião da submissão e execução do projeto.

2.6. Ter atualizado o currículo Lattes nos últimos 06 (seis) meses e ser líder ou membro de um Grupo de Pesquisa certificado pela UEPA no Diretório Nacional de Grupos do CNPq.

2.7. Apresentar um projeto que esteja vinculado à sua linha de pesquisa cadastrada no grupo de pesquisa da UEPA.

*2.8. Não possuir **nenhuma pendência** (relatórios de pesquisa e pós-graduação) com a PROPESP/UEPA.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

3. Compromissos e direitos do orientador

3.1 Indicar para a PROPESP/UEPA o bolsista, que deverá ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas em seu plano de trabalho. Para as bolsas do PIBIC/CNPq, PIBIC-AF/CNPq, PIBITI-CNPq e PIBIC/FAPESPA, o orientador poderá indicar aluno que pertença a qualquer curso de graduação, em IES pública ou privada do país, desde que reconhecido pelo MEC, e não necessariamente da Universidade do Estado do Pará. A indicação à modalidade de bolsas PIBIC-AF/UEPA, PIBIC/UEPA e PIBITI/UEPA, restringir-se-á aos alunos da UEPA.

3.2. Orientar o bolsista nas diferentes fases do trabalho científico enquanto PIBIC/CNPq, PIBIC-AF/CNPq, PIBITI/CNPq, PIBIC-AF/UEPA, PIBIC/UEPA e PIBITI/UEPA incluindo: a elaboração dos relatórios parcial e final, este último em formato de artigo científico, assim como a divulgação dos resultados em congressos, seminários e eventos.

3.2.1 Orientar o bolsista nas diferentes fases de trabalho científico enquanto PIBIC/FAPESPA incluindo: a elaboração dos relatórios parcial e final de acordo com o modelo próprio da FAPESPA; e a elaboração do artigo científico a ser entregue junto com o relatório final, assim como a divulgação dos resultados em congressos, seminários e eventos.

3.3. Incluir o nome do bolsista em publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

3.4. Acompanhar a apresentação dos bolsistas, por ocasião do Seminário de Integração Científica PROPESP/UEPA. A ausência do orientador ou de seu representante, cuja justificativa for recusada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, implicará o seu **afastamento do próximo processo seletivo ao Programa Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação.**

3.4.1 Em caso de impossibilidade de participação no Seminário de Integração Científica, o orientador deverá obrigatoriamente indicar um pesquisador de seu grupo de pesquisa em até 05 (cinco) dias antes da realização do evento a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação por meio do e-mail (diretoriadespesquisa@uepa.br).

3.5. Solicitar, a seu critério, o desligamento do bolsista, devendo para tal apresentar uma justificativa formal. Aceita a justificativa pela PROPESP/UEPA, o orientador poderá indicar outro discente para a vaga. **A substituição poderá ser feita somente até o último dia útil do mês de janeiro de 2018.**

3.5.1 É vedada a substituição de bolsistas vinculados em projetos contemplados com o PIBIC/FAPESPA.

3.6. É vedado ao orientador repassar à outra pessoa a orientação de seu bolsista. Em caso de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à Coordenação de Iniciação Científica PROPESP/UEPA.

3.7. O orientador é co-responsável junto ao CNPq, FAPESPA e a UEPA pelos valores recebidos pelo orientando. A não apresentação no Seminário de Integração Científica, a não entrega do relatório parcial e final, ou se por qualquer motivo o projeto não for



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

finalizado sem justificativa aceita pelo CNPq, FAPESPA ou pela UEPA, implicará a restituição aos cofres públicos dos valores recebidos, com correção, fato pelo qual o orientador é co-responsável.

3.8. É vedada a divisão do valor da bolsa entre dois ou mais alunos.

3.9. Não será permitida a troca de Plano de Trabalho após cinco meses de concessão da bolsa.

3.10. Apresentar, anexado ao relatório parcial, a ser encaminhado até o último dia útil do mês de janeiro de 2018, quando pertinente, a aprovação do projeto por um Comitê de Ética na Utilização de Animais ou Comitê de Ética em Pesquisas com Seres Humanos devidamente registrado no CONEP. O não cumprimento a esta exigência, levará ao cancelamento do projeto.

3.11 É vedado o encaminhamento de projetos que já tenham sido contemplados em editais anteriores.

4. Requisitos e compromissos do bolsista

4.1. Ser estudante regularmente matriculado, freqüentar curso de graduação em IES autorizada pelo MEC e apresentar bom desempenho acadêmico registrado no histórico escolar.

4.2. Possuir obrigatoriamente Currículo Lattes atualizado nos últimos 06 (seis) meses.

4.3. Não ter qualquer vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, com carga horária de até 20 horas disponível para desenvolver as atividades do projeto.

4.4. Estar vinculado apenas a 1 (um) projeto dentro das categorias e programas dispostos neste Edital.

4.5. Não acumular a bolsa do programa com bolsas de outros órgãos de fomento à pesquisa, outras instituições ou da própria instituição.

4.6. Poderá ser contemplado com bolsa referente ao PIBIC-AF/CNPq e PIBIC-AF/UEPA, apenas graduando que tenha ingressado na UEPA por meio de ações afirmativas, ou que se encontre em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

4.7. Apresentar, ao completar 06 (seis) meses de execução do projeto, relatório parcial (modelo no site da PROPESP) ao Comitê Científico Interno PROPESP/UEPA, contendo as atividades desenvolvidas no período, publicações enviadas ou já publicadas, premiações e toda e qualquer produção ligada ao projeto. Este relatório deverá ter a anuência do orientador, o qual será o responsável pelo encaminhamento, via e-mail (diretoriadespesquisa@uepa.br).

4.8. Apresentar ao término da vigência da bolsa, na data estabelecida pela PROPESP, um relatório final, no modelo de artigo científico, incluindo toda a produção vinculada ao projeto. Este relatório deverá ter a anuência do orientador, o qual será o responsável pelo encaminhamento, via e-mail (diretoriadespesquisa@uepa.br).

*4.9. Apresentar o resumo dos resultados finais da pesquisa, sob forma de **apresentação oral** no Seminário de Integração Científica PROPESP/UEPA, a ser realizado em 2018.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

4.10. No caso de desistência da bolsa, apresentar justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas.

4.11. O não cumprimento dos compromissos estabelecidos acima implicará o impedimento deste em participar como aluno bolsista de outros programas de bolsas estudantis no âmbito da UEPA.

4.12. Devolver ao CNPq, FAPESPA ou a UEPA, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, em valores atualizados, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

4.13. Fazer referência à condição de bolsista, do CNPq ou da UEPA, nas publicações e trabalhos apresentados.

4.14. Informar imediatamente à PROPESP/UEPA, seu ingresso em programa de pós-graduação em instituição do Brasil ou exterior, quando for o caso.

4.15. Manter o e-mail atualizado e de preferência que este seja gmail.

4.16. Os bolsistas que forem contemplados com bolsas deverão providenciar as seguintes ações para recebê-las de acordo com o seu programa:

a) PIBIC/CNPq, PIBIC-AF/CNPq e PIBITI/CNPq deverão abrir, no prazo estipulado pela PROPESP, Conta Corrente no Banco do Brasil, sendo o bolsista o titular desta.

b) PIBIC/UEPA, PIBIC-AF/UEPA e PIBITI/UEPA deverão informar, no prazo estipulado pela PROPESP, os dados de uma Conta Corrente vigente, no Banco de sua escolha, sendo o bolsista o único titular desta. Caso o bolsista não possua conta corrente, este pode manifestar interesse na abertura de conta salário, a ser conduzida pela própria PROPESP.

c) PIBIC/FAPESPA necessitarão abrir conta corrente no BANPARÁ, sendo o bolsista o titular da conta corrente.

5. Requisitos e compromissos do voluntário

5.1. Para a condição de voluntários ao projeto de pesquisa, estes deverão ser alunos regularmente matriculados e freqüentando os cursos de graduação da UEPA, com bom desempenho e aproveitamento acadêmico, que não serão beneficiados com bolsa, mas que podem solicitar certificado de execução ao final do projeto, em número máximo de 02 (dois).

5.2 As substituições ou inclusões de voluntários só poderão ocorrer até o prazo de entrega do relatório parcial, ou seja até o último dia útil de janeiro de 2018.

5.3. Estar presente na **apresentação oral** no Seminário de Integração Científica PROPESP/UEPA, a ser realizado em 2018, enaltecendo que este poderá substituir o bolsista quando necessário.

5.4. **Estar vinculado apenas a 1 (um) projeto dentro das categorias e programas dispostos neste Edital.**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

6. Das bolsas

6.1. Serão oferecidas as seguintes modalidades de bolsa e suas respectivas quantidades no presente edital:

6.1.1. 60 (sessenta) bolsas para o PIBIC/CNPq;

6.1.2. 03 (três) bolsas para o PIBIC-AF/CNPq;

6.1.3. 05 (cinco) bolsas para o PIBITICNPq;

6.1.4. 47 (quarenta e sete) bolsas para o PIBIC/UEPA.

6.1.5. 03 (três) bolsas para o PIBIC-AF/UEPA.

6.1.6. 05 (cinco) bolsas para o PIBITI/UEPA.

6.1.7 PIBIC/FAPESPA, a cota de bolsas do subprograma será informada quando definida pela agência.

6.2. As bolsas terão duração de 12 meses, compreendidas entre os meses de agosto de 2017 e julho de 2018.

6.2.1. O período de vigência das bolsas PIBIC/FAPESPA será definido conforme o acordo de cooperação.

6.3. O valor das bolsas será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, durante sua vigência.

7. Das inscrições e seus procedimentos

7.1. As inscrições serão realizadas, conforme o prazo disposto no item 8., por meio do e-mail diretoriadespesquisa@uepa.br.

7.2. Os procedimentos de inscrição são os seguintes:

7.2.1. Enviar os formulários de indicação de bolsista (anexo I), do plano de trabalho do aluno (anexo II), da planilha de pontuação do currículo Lattes (anexo III) e do currículo Lattes do orientador, todos em **formato PDF e WORD**, devidamente preenchidos para o e-mail, diretoriadespesquisa@uepa.br, no prazo estabelecido no item 8. Não serão aceitas tais documentações em outros formatos. Serão aceitos somente documentos enviados por meio do endereço eletrônico (e-mail) do (a) professor (a) orientador (a), munido das assinaturas em formato eletrônico, ou seja, digitalizadas.

7.2.1.1 O anexo II deverá ser encaminhado em uma pasta separada dos demais documentos, obedecendo os critérios do ítem 7.2.1.

7.2.2. Os anexos I, II e III encontram-se disponíveis no site www.propespuepa.com.br.

7.2.3. O preenchimento da planilha de pontuação do Currículo Lattes levará em consideração as atividades e produções dos últimos 05 (cinco) anos, ou seja, de **2012 a 2016**.

7.3. Os proponentes deverão se inscrever de acordo com segmentos abaixo:

7.3.1. **Doutor com atuação em programa de pós-graduação da UEPA.**

7.3.2. **Doutor com atuação na Capital ou Interior.**

7.3.3. **Mestre com atuação na Capital ou Interior.**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

7.3.4. Especialista com atuação no Interior.

7.4. Fica vedado o envio de qualquer documentação após o prazo e horário determinado para as inscrições.

7.5. As inscrições que não obedecerem aos procedimentos aqui estabelecidos serão automaticamente eliminadas do processo seletivo.

8. Do calendário

8.1. O calendário de execução do presente edital é o seguinte:

ETAPAS		PERÍODO	
		INÍCIO	FIM
1ª etapa	Submissão das propostas	8h às 14h 13/03/2017	8h às 14h 08/05/2017
2ª etapa	Análise e seleção das propostas pelos Comitês Interno e Externo	09/05/2017	31/05/2017
3ª etapa	Divulgação dos resultados preliminares	07/06/2017	
4ª etapa	Recebimento de pedidos de reconsideração aos resultados preliminares	8h às 14h 07/06/2017	8h às 14h 14/06/2017
5ª etapa	Divulgação do resultado final após a análise dos pedidos de reconsideração	23/06/2017	
6ª etapa	Período para o envio dos documentos do bolsista	8h às 14h 07/08/2017	8h às 14h 11/08/2017

9. Critérios de julgamento e recursos

9.1. A PROPESP/UEPA devolverá ao proponente, um e-mail referente ao recebimento do material dentro do prazo de "Submissão das propostas", disposto no calendário. Este retorno se dará independente de qualquer pendência quanto aos itens dispostos no item 7.2.2, uma vez que o cumprimento de todas as cláusulas dispostas neste edital é da responsabilidade do proponente.

9.2. A avaliação das propostas submetidas será realizada em uma única etapa, pelo Comitê Científico Interno PROPESP/UEPA e por consultores ad hoc, com base:

a) No mérito acadêmico-científico do Plano de Trabalho (Peso 1)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

b) Na produção científica do orientador (Peso 2), considerando os últimos 5 (cinco) anos finalizados (2012-2016), devidamente registrada no Currículo Lattes do solicitante, que será verificada na base de dados do CNPq.

9.3. O projeto que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) no item 9.1, alínea "a" terá a sua proposta desconsiderada.

9.4. A PROPESP divulgará os resultados preliminares, conforme calendário de execução, onde a classificação provisória das propostas dar-se-á por ordem decrescente da pontuação obtida pelo orientador.

9.5. Os eventuais pedidos de reconsideração deverão ser solicitados por e-mail (diretoriadespesquisa@uepa.br), no prazo estabelecido pelo item 8.

9.6. Após a apreciação dos pedidos de reconsideração, a PROPESP/UEPA divulgará o resultado final por meio da publicação no Diário Oficial do Estado (IOEPA) e pelo site da UEPA.

9.7. Em caso de empate, será/serão concedida (s) a (s) bolsa (s) para o orientador de acordo com os seguintes critérios, na presente ordem:

a) maior titulação,

b) maior pontuação no currículo Lattes,

c) maior tempo de serviço na UEPA,

d) mais idoso.

9.8. Do resultado final constará a lista nominal dos orientadores em ordem alfabética, com seus respectivos programas de acordo com a sua classificação obtida durante o processo de avaliação.

10. Distribuição e implementação das bolsas

10.1. A distribuição das bolsas dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação obtida pelo proponente, de acordo com o resultado final.

10.2. As bolsas serão distribuídas de acordo com a sua natureza, obedecendo à seguinte ordem:

10.2.1. Bolsas PIBIC/CNPq, PIBIC-AF/CNPq e PIBITI/CNPq: serão distribuídas aos orientadores com título de doutor, de acordo com a pontuação obtida no resultado final;

10.2.2 Bolsas PIBIC/UEPA, PIBIC-AF/UEPA e PIBITI/UEPA serão distribuídas aos orientadores com título de doutor ou mestre, considerando também especialista com atuação no interior, de acordo com a pontuação obtida no resultado final.

10.2.3. Bolsas PIBIC/FAPESPA serão distribuídas aos orientadores com título de doutor ou mestre, de acordo com a pontuação obtida no resultado final.

10.2.4. Serão destinadas às propostas de orientadores com atuação nos Campi da UEPA, no interior, 30% do total das cotas de bolsa do PIBIC/UEPA ofertadas no presente edital.

10.3. Será concedida 01 (uma) bolsa, por orientador (a), de acordo com o subprograma escolhido pelo proponente na ficha de inscrição.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

10.4 A seleção do bolsista será realizada pelo orientador (a), respeitando os seguintes critérios:

10.4.1 Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação em IES autorizada pelo MEC.

10.4.2 Ter um perfil acadêmico que seja compatível com o projeto proposto pelo orientador (a).

10.4.3 Ter um bom desempenho acadêmico evidenciado pelo histórico escolar, devendo possuir, portanto, média igual ou superior à média mínima exigida para a aprovação em componentes curriculares por parte de sua IES de origem.

10.4.4 Não ter tido mais que 01 (uma) reprovação dentro do período de 12 (doze) meses anteriores a entrega da documentação para a bolsa.

10.5. O orientador (a) deverá encaminhar via e-mail (diretoriadespesquisa@uepa.br) a PROPESP, no prazo estabelecido pelo **item 8**, os seguintes documentos do bolsista: cópia do RG, do CPF, do atestado de matrícula e comprovante de residência.

10.6. Os bolsistas contemplados com a bolsa deverão obedecer às orientações da Resolução Normativa 017/2006, do CNPq, que regulamenta o PIBIC.

10.7. É vedada à divisão de bolsa entre dois ou mais alunos.

11. Disposições gerais

11.1. Atendendo a Instrução Normativa nº. 001/2016 PROPESP-UEPA, os projetos de pesquisa classificados com mérito científico ao Edital vigente e que não forem contemplados com bolsa ofertada pelos órgãos de fomento, poderão manifestar interesse na condução destes projetos junto a Coordenação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (COAD), de cada centro, até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final, no prazo estabelecido pelo **item 8**.

11.2. O proponente só poderá concorrer a este edital com 01 (um) projeto podendo indicar 01 (um) bolsista e até 02 (dois) voluntários. Caso protocole mais de 01 (um) projeto, o último protocolado será considerado apto para a avaliação.

11.3. Se detectada a pendência vinculada ao proponente conforme **item 2.8**, em caso de eventual inscrição, a proposta será automaticamente eliminada da seleção.

11.4. Em nenhuma hipótese será permitida a renovação automática de projetos já aprovados em anos anteriores, devendo os orientadores participarem integralmente de novo processo seletivo.

11.5 O (A) orientador (a) é responsável pela veracidade dos documentos encaminhados a PROPESP, com a devida assinatura do mesmo, assim como, do bolsista, as quais poderão ser digitalizadas.

11.6 Os orientadores que não entregarem os relatórios do período de 2015-2016 ficarão suspensos do Programa PIBIC pelo período de dois anos.

11.7 Os orientadores que entregarem os relatórios do período 2015-2016 fora do prazo sem justificativa ficarão suspensos do Programa PIBIC pelo período de um ano.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

11.8. Os orientadores que entregarem os relatórios do período 2015-2016 no prazo, mas não comparecerem ao Seminário de Integração Científica, nem enviarem representante e justificativa aceita pelo Comitê Científico Interno PROPESP/UEPA, ficarão suspensos dos Programas PIBIC e PIBITI pelo período de um ano. (**revogado**)

11.9. A ficha referente ao bolsista voluntário deverá ser encaminhada a PROPESP, no mesmo período disposto no calendário do bolsista.

11.10. Será fornecido Certificado de Bolsista ao estudante, cujo desempenho, demonstrado nas atividades de avaliação e acompanhamento do Programa, atenda, plenamente, o item Requisitos e Compromissos do Bolsista, deste Edital.

11.11. As dúvidas em relação ao presente edital poderão ser dirimidas através dos telefones: (91) 3233-4138 / (91) 3299-2270 ou do e-mail: diretoriadespesquisa@uepa.br

11.12. É de responsabilidade dos pesquisadores acompanharem os informes na página da PROPESP (www.propespuepa.com.br), a qual se encontra permanentemente atualizada, isentando a PROPESP dos encaminhamentos por email.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela PROPESP.

Belém, ____ de _____ de 2017.

JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE BOLSISTA

DADOS DO COORDENADOR/ORIENTADOR

Nome Completo:	
CPF:	
Centro:	Departamento:
E-mail:	Telefone:
Endereço do Currículo Lattes:	
Grupo de Pesquisa:	

ATUAÇÃO DO ORIENTADOR

- Doutor com atuação em programa de pós-graduação da UEPA
- Doutor com atuação na Capital.
- Mestre com atuação na Capital
- Doutor com atuação no interior.
- Mestre com atuação no interior.
- Especialista com atuação no Interior.

SUBPROGRAMAS – TIPO DE BOLSA

- PIBIC
- PIBIC - AF
- PIBITI



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

DADOS SOBRE O PROJETO	
Título do Projeto:	
Carga Horária do bolsista:	

DADOS DO BOLSISTA				
Nome Completo:				
Centro:		Curso:		
CPF:		RG:		
Data de Nascimento		Data de expedição: ____/____/____		
Endereço Residencial:				
CEP:	Cidade:	UF:	Fone:	E-mail:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

CONCORDÂNCIA DO COORDENADOR DO PROJETO

Declaro para os devidos fins que concordo orientar o Aluno/Bolsista _____
junto ao *PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO PIBIC/PIBITI* 2017, no projeto
_____, aprovado no Edital nº XX/ 2017.

Local/Data

Assinatura do (a) orientador (a)

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e conseqüências de direito, com as normas gerais para a concessão de bolsas, fixadas pela UEPA, FAPESPA e CNPQ e assumo o compromisso de cumpri-las, dedicando-me às atividades de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico, durante a vigência da bolsa, não podendo, em nenhuma hipótese, delas alegar desconhecimento. Declaro ainda não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro benefício de bolsa de qualquer natureza.

Local/Data

Assinatura do (a) Bolsista



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DO PRIMEIRO VOLUNTÁRIO.

Título do Projeto:	
Orientador (a):	
Nome completo do Aluno (a) Voluntário (a):	
C.P.F.:	RG:
E-mail:	Fone:
Curso:	Centro:
Atividades a serem desenvolvidas pelo voluntário:	

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE VOLUNTÁRIO

Eu, _____ (nome do orientador), indico o aluno (nome do aluno) _____ para participar do Projeto intitulado: “_____”.

Declaro para os devidos fins que concordo orientar o Aluno(a) junto ao *PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO PIBIC/PIBITI 2017*, aprovado no Edital nº XXX/2017, na condição de voluntário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Belém, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do (a) orientador (a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DO SEGUNDO VOLUNTÁRIO.

Título do Projeto:	
Orientador (a):	
Nome completo do Aluno (a) Voluntário (a):	
C.P.F.:	RG:
E-mail:	Fone:
Curso:	Centro:
Atividades a serem desenvolvidas pelo voluntário:	

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE VOLUNTÁRIO

Eu, _____ (nome do orientador), indico o aluno (nome do aluno) _____ para participar do Projeto intitulado: “_____”.

Declaro para os devidos fins que concordo orientar o Aluno(a) junto ao *PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO PIBIC/PIBITI 2017*, aprovado no Edital nº XXX/2017, na condição de voluntário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Belém, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do (a) orientador (a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

ANEXO II

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO PARA BOLSISTAS DE PIBIC ou PIBITI

Nome do Orientador:

Matrícula:

Centro:

Departamento:

1. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO DO ORIENTADOR

Título do projeto de pesquisa ao qual o bolsista se vinculará:

Descrição sumária do objeto da pesquisa:

Objetivo geral da pesquisa:

Objetivos específicos da pesquisa:

Justificativa:

Descrição das ferramentas teóricas:

Metodologia:

Recursos Materiais (se houver):

Área/Subárea do conhecimento:

Palavras-Chave ou Descritores:

Submissão/Aprovação no CEP:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

2. PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

Descrição das atividades do bolsista que serão vinculadas ao projeto de pesquisa do orientador

Cronograma das atividades do bolsista

Atividades	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

ANEXO III

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO LATTES

PIBIC/PIBITI 2017-2018

PROFESSOR/TÉCNICO:

CENTRO/CAMPI:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2012-2016)

PRODUÇÃO DO ÚLTIMO QUINQUÊNIO	PONTOS	QTDE.	TOTAL
1. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA			
Artigos Publicados segundo o Qualis da área			
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A1	100		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A2	90		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B1	80		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B2	70		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B3	60		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B4	50		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B5	40		
Artigos Publicados sem classificação no Qualis/CAPES (Contabilizar somente os que tiverem ISSN)			
ARTIGO COMPLETO PUBLICADO EM PERIÓDICO SEM CLASSIFICAÇÃO NO QUALIS/CAPES (Max. 3)	20		
Livros e capítulos de Livros			
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional)	60		
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local)	50		
AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional)	30		
AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local)	20		
ORGANIZAÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional)	30		
ORGANIZAÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local)	20		
Trabalhos em eventos			
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL (Max. 5)	10		
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO NACIONAL (Max. 5)	7		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO REGIONAL (Max. 5)	5		
RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL (Max. 05)	3		
RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO NACIONAL (Max. 05)	2		
RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO REGIONAL (Max. 5)	1		
Textos em jornais ou revistas			
PRODUTO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA NA MÍDIA REGIONAL/NACIONAL	1		
Demais tipos de produção bibliográfica			
AUTORIA DE PARTITURA MUSICAL com registro e/ou divulgação	15		
PREFÁCIO E/OU POSFÁCIO DE LIVRO /CATÁLOGO ESPECIALIZADO	10		
TRADUÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional ou Internacional)	30		
TRADUÇÃO DE ARTIGO OU CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO	15		
2. PRODUÇÃO TÉCNICA			
Trabalhos técnicos			
CONSULTORIA	1		
RELATÓRIO TÉCNICO	1		
Demais tipos de produção técnica			
PRODUÇÃO DE CARTAS, MAPAS E SIMILARES	1		
MANUTENÇÃO DE OBRA ARTÍSTICA (com registro e/ou divulgação)	10		
ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO (Técnico, científico e artístico) internacional	10		
ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO (Técnico, científico e artístico) nacional	7		
ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO (Técnico, científico e artístico) regional	5		
COORDENAÇÃO DE PROGRAMA DE RÁDIO OU TV	10		
Propriedade Intelectual			
PROCESSO OU TÉCNICA	40		
PRODUTO TECNOLÓGICO	40		
PRODUTO DE DESIGN	40		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

SOFTWARE	20		
Produção artístico-cultural			
APRESENTAÇÃO DE OBRA ARTÍSTICA (com registro e/ou divulgação)	10		
APRESENTAÇÃO EM RÁDIO OU TV (com registro e/ou divulgação)	10		
ARRANJO MUSICAL (Gravado, publicado e/ou apresentado com registro e/ou divulgação)	12		
COMPOSIÇÃO MUSICAL (Gravado, publicado e/ou apresentada) (com registro e/ou divulgação)	20		
OBRAS DE ARTES VISUAIS (com registro e/ou divulgação)	20		
SONOPLASTIA (com registro e/ou divulgação)	12		
CENÁRIO/FIGURINO (com registro e/ou divulgação)	12		
DIREÇÃO DE ESPETÁCULOS (teatrais/musicais) (com registro e/ou divulgação)	16		
CURADORIA DE EXPOSIÇÕES (com registro e/ou divulgação)	16		
Participação docente em Programas de Pós-Graduação da UEPA conforme a nota/CAPES (Contabilizar apenas a participação em 1 (um) programa)			
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 7	-		
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 6	-		
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 5	-		
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 4	150		
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 3	125		
Orientações Concluídas			
TESE DE DOUTORADO ORIENTADA	40		
TESE DE DOUTORADO CO-ORIENTADA	20		
DISSERTAÇÃO DE MESTRADO ORIENTADA	20		
DISSERTAÇÃO DE MESTRADO CO-ORIENTADA	10		
MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO (no máximo 05 no quinquênio)	5		
TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO (no máximo 10 no quinquênio)	5		
INICIAÇÃO CIENTÍFICA CONCLUÍDA	5		
3. DADOS COMPLEMENTARES			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

Participação em Bancas de Pós-graduação e Graduação (Exceto aquelas em que presidiu/coordenou)			
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE DOUTORADO	5		
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE MESTRADO	4		
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO	3		
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE QUALIFICAÇÃO DE MESTRADO	2		
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE ESPECIALIZAÇÃO	2		
PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	1		
PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO	0,5		
Participação em Bancas de Comissão Julgadoras			
PROFESSOR TITULAR, ADJUNTO OU LIVRE-DOCÊNCIA	4		
PROFESSOR ASSISTENTE E AUXILIAR	2		
AVALIAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO (CONSELHO ESTADUAL, INEP E CAPES)	4		
Outras Produções			
COORDENAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA COM RECURSOS EXTERNOS À UEPA (Max. 03 no quinquênio)	30		
COORDENAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA COM RECURSOS DA UEPA (Max. 02 no quinquênio)	20		
COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO COM RECURSOS EXTERNOS DA UEPA (MAX. 01 no quinquênio)	30		
COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO COM RECURSOS DA UEPA (MAX. 01 no quinquênio)	20		
PARTICIPAÇÃO NO ULTIMO SEMINARIO INTERNO DA PESQUISA	30		
PARTICIPAÇÃO DE COMITÊ CIENTÍFICO AVALIADOR (MAX. 02 no quinquênio)	20		
PALESTRANTE EM EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL	20		
PALESTRANTE EM EVENTO CIENTÍFICO NACIONAL	10		
PRÊMIOS CIENTÍFICOS / ARTÍSTICOS	10		
FILMES (com registro e/ou divulgação)	20		
VÍDEOS E AUDIOVISUAIS ARTÍSTICOS PRODUZIDOS (com registro e/ou divulgação)	10		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			